

IMPACTOS DA PORTARIA SDA/MAPA Nº 1.617/2026 NA SUINOCULTURA BRASILEIRA: UMA REVISÃO DE LITERATURA

Análise regulatória, sanitária e econômica da proibição de antimicrobianos como aditivos melhoradores de desempenho

30 de abril de 2026

RESUMO

O presente artigo de revisão analisa os impactos da **Portaria SDA/MAPA nº 1.617, de 24 de abril de 2026** (BRASIL, 2026), na cadeia produtiva da suinocultura brasileira. A norma proíbe a importação, fabricação, comercialização e o uso de aditivos melhoradores de desempenho que contenham antimicrobianos classificados como importantes na medicina humana ou veterinária, especificamente **Avoparcina**, **Bacitracina** e **Virginiamicina**. Através de uma revisão bibliográfica e documental, o estudo contextualiza a evolução das restrições ao uso de promotores de crescimento, fundamentada no conceito de **Saúde Única** (*One Health*). Discutem-se os prazos de adaptação de **180 dias**, os procedimentos de recolhimento de estoque e a excepcionalidade para fabricação exclusiva para exportação. Os resultados indicam que, embora a medida imponha desafios imediatos de manejo e custos de produção, ela consolida o posicionamento competitivo do Brasil no mercado internacional, alinhando a produção nacional às exigências sanitárias globais e mitigando riscos de resistência antimicrobiana.

Palavras-chave: Suinocultura. Portaria SDA/MAPA nº 1.617/2026. Antimicrobianos. Melhoradores de Desempenho. Exportação.

1. INTRODUÇÃO

A suinocultura brasileira consolidou-se, nas últimas décadas, como um dos pilares do agronegócio nacional, posicionando o país entre os maiores produtores e exportadores mundiais de carne suína. Este crescimento foi sustentado por avanços significativos em genética, nutrição, sanidade e manejo. Entre as ferramentas nutricionais historicamente utilizadas para maximizar a eficiência alimentar e o ganho de peso, destacam-se os aditivos melhoradores de desempenho (AMD), frequentemente compostos por substâncias antimicrobianas utilizadas em doses subterapêuticas.

Entretanto, o cenário global tem passado por uma transformação profunda no que tange à segurança alimentar e à saúde pública. O surgimento de microrganismos multirresistentes tornou-se uma preocupação central para organizações internacionais. O conceito de **Saúde Única** (*One Health*) emerge nesse contexto, reconhecendo a interconexão entre a saúde humana, animal e ambiental, e pressionando por uma redução drástica no uso de antibióticos na produção de proteína animal, visando mitigar a propagação de genes de resistência entre espécies (ECDC; EFSA; EMA, 2024). Estudos recentes reforçam que a resistência antimicrobiana em animais de produção é um dos maiores desafios sanitários do século, exigindo vigilância integrada e harmonização regulatória global (PINHO et al., 2025).

No Brasil, o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) tem acompanhado essa tendência por meio de uma série de normativas restritivas. A publicação da **Portaria SDA/MAPA nº 1.617, de 24 de abril de 2026** (BRASIL, 2026), representa o marco mais recente e rigoroso deste processo. A norma proíbe, em todo o território nacional, a importação, fabricação, comercialização e o uso de antimicrobianos específicos — **Avoparcina**, **Bacitracina** e **Virginiamicina** — quando destinados à melhoria de desempenho animal. Além da proibição, a portaria estabelece o cancelamento imediato de registros e define protocolos rígidos para o esgotamento de estoques e recolhimento de produtos.

O objetivo deste artigo é revisar o impacto desta nova regulamentação na suinocultura brasileira. A análise abrange desde o contexto histórico das restrições até as implicações práticas para os produtores e a indústria de alimentação animal. Justifica-se a relevância deste estudo pela necessidade de compreender como a conformidade sanitária influencia a competitividade das exportações brasileiras e quais são os desafios adaptativos para a manutenção dos índices zootécnicos em um sistema de produção livre de promotores de crescimento antimicrobianos.

2. METODOLOGIA

Este estudo caracteriza-se como uma revisão de literatura de natureza qualitativa e descritiva. A base documental primária é a **Portaria SDA/MAPA nº 1.617/2026** (BRASIL, 2026), publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2026. Para a fundamentação teórica e contextualização histórica, realizou-se uma busca em bases de dados acadêmicas e repositórios técnicos, incluindo Google Acadêmico, SciELO e publicações da Embrapa Suínos e Aves.

Os critérios de inclusão compreenderam artigos científicos, manuais técnicos e normativas vigentes que abordassem o uso de antimicrobianos na produção animal, resistência bacteriana e economia da suinocultura. Dada a contemporaneidade do tema central, utilizou-se a técnica de análise de conteúdo para interpretar as disposições da nova portaria e correlacioná-las com os desafios práticos da cadeia produtiva. Referências específicas foram validadas com base em dados de consumo e resistência (ECDC; EFSA; EMA, 2024) e avaliações de rebanhos nacionais (DUTRA et al., 2021).

3. REVISÃO DE LITERATURA

3.1 Contexto Histórico do Uso de Antimicrobianos na Produção Animal

O uso de antibióticos como promotores de crescimento teve início na década de 1950, após a descoberta de que a inclusão de baixas doses de clortetraciclina na dieta de aves e suínos resultava em maior ganho de peso e melhor conversão alimentar (DUTRA et al., 2021). Durante décadas, essa prática foi amplamente adotada globalmente, permitindo a intensificação dos sistemas de produção e a redução dos custos da carne para o consumidor final.

Contudo, a partir da década de 1990, evidências científicas começaram a correlacionar o uso de antimicrobianos na agropecuária com o desenvolvimento de resistência em bactérias que afetam seres humanos. A União Europeia foi pioneira na restrição, banindo a **Avoparcina** em 1997 e, posteriormente, todos os promotores de crescimento antimicrobianos em 2006 (DUTRA et al., 2021). No Brasil, o processo de retirada tem sido gradual, com proibições

anteriores envolvendo substâncias como anfenicóis, tetraciclina e, mais recentemente, a tilosina e a lincomicina, refletindo a pressão internacional por sistemas de produção mais sustentáveis.

3.2 Análise Técnica da Portaria SDA/MAPA nº 1.617/2026

A **Portaria SDA/MAPA nº 1.617/2026** (BRASIL, 2026) foca em três grupos principais de antimicrobianos: a **Avoparcina**, a **Bacitracina** (incluindo suas formas de zinco e metileno disalicilato) e a **Virginamicina**. Estas substâncias são classificadas como importantes tanto na medicina humana quanto na veterinária, o que eleva o risco sanitário de sua utilização contínua em doses baixas para fins não terapêuticos.

O Artigo 2º da norma é taxativo ao cancelar os registros de produtos que contêm tais substâncias como aditivos melhoradores de desempenho. Diferente de normativas anteriores que permitiam prazos extensos, a **Portaria SDA/MAPA nº 1.617/2026** (BRASIL, 2026) estabelece um período de **180 dias** para a comercialização e uso de produtos já fabricados ou importados. Este prazo visa permitir o esgotamento de estoques remanescentes na cadeia de distribuição, minimizando prejuízos financeiros imediatos aos estabelecimentos comerciais.

3.3 Impactos Regulatórios e Obrigações dos Estabelecimentos

A normativa impõe obrigações rigorosas de transparência. Os detentores de registro devem comunicar ao MAPA, em até 30 dias após a publicação da **Portaria SDA/MAPA nº 1.617/2026** (BRASIL, 2026), o inventário detalhado de estoques, incluindo números de partida e quantitativos em trânsito internacional. Esta medida visa evitar a fabricação clandestina ou a entrada de novos lotes após a proibição. O descumprimento destas obrigações sujeita as empresas às sanções previstas no **Decreto nº 5.053/2004**.

Outro ponto crítico é o **recolhimento de estoques**. Após o prazo de 180 dias de uso permitido estabelecido pela **Portaria SDA/MAPA nº 1.617/2026** (BRASIL, 2026), as empresas têm 90 dias para recolher o que restar no mercado. A portaria prevê a possibilidade de reprocessamento desses produtos para fins de exportação ou para adequação como produtos veterinários terapêuticos, desde que haja autorização expressa do MAPA. Esta flexibilidade é vital para reduzir o impacto ambiental do descarte de grandes volumes de aditivos medicados.

3.4 Implicações para a Exportação e Competitividade Internacional

A suinocultura brasileira exporta uma parcela significativa de sua produção, sendo o monitoramento do uso de antimicrobianos um fator determinante para o acesso a mercados externos (DUTRA et al., 2021). Mercados de alto valor agregado, como a União Europeia e, crescentemente, a China, exigem padrões rigorosos de resíduos e bem-estar animal. A **Portaria SDA/MAPA nº 1.617/2026** (BRASIL, 2026) atua como uma ferramenta de **diplomacia sanitária**, demonstrando o compromisso do Brasil com as normas internacionais de segurança alimentar.

A autorização para fabricação exclusiva para exportação (Art. 2º, § 2º da Portaria nº 1.617/2026) é uma salvaguarda estratégica. Ela permite que a indústria nacional continue atendendo mercados que ainda não proibiram tais substâncias, preservando a balança comercial enquanto a transição interna ocorre. No entanto, a tendência global é de convergência para o banimento total, o que sugere que esta autorização pode ser temporária ou de nicho reduzido a longo prazo.

3.5 Desafios na Produção e Alternativas aos Antimicrobianos

A retirada dos AMDs da dieta de suínos, especialmente nas fases críticas como a creche, pode resultar em aumento da incidência de distúrbios entéricos e queda na uniformidade dos lotes. A experiência brasileira demonstra que a redução do uso de antimicrobianos é viável, mas exige uma revisão completa do manejo sanitário, nutrição e biossegurança das granjas (DUTRA et al., 2021).

A indústria de nutrição tem investido em alternativas como:

1. **Ácidos Orgânicos:** Que auxiliam no controle da microbiota intestinal.
2. **Probióticos e Prebióticos:** Que favorecem o desenvolvimento de bactérias benéficas.
3. **Extratos Vegetais (Fitogênicos):** Com propriedades antimicrobianas e antioxidantes naturais.
4. **Enzimas:** Que melhoram a digestibilidade e reduzem o substrato para bactérias patogênicas.

4. CONCLUSÃO

A **Portaria SDA/MAPA nº 1.617/2026** (BRASIL, 2026) consolida uma mudança de paradigma na suinocultura brasileira. Embora a proibição da **Avoparcina**, **Bacitracina** e **Virginiamicina** como melhoradores de desempenho imponha desafios operacionais e possa elevar os custos de produção no curto prazo devido à necessidade de novos aditivos e melhorias no manejo, os benefícios de longo prazo são preponderantes.

Para os produtores, a norma exige uma transição para sistemas de produção mais resilientes e focados em biossegurança. Para a indústria, abre-se um mercado vasto para aditivos naturais e tecnologias de precisão. Para o Brasil, como exportador, a medida é essencial para manter o acesso a mercados exigentes e proteger a reputação da proteína nacional. Em suma, a conformidade com a **Portaria SDA/MAPA nº 1.617/2026** (BRASIL, 2026) não é apenas uma obrigação legal, mas um imperativo estratégico para a sustentabilidade da suinocultura frente aos desafios da **Saúde Única** e da segurança alimentar global.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. **Portaria SDA/MAPA nº 1.617, de 24 de abril de 2026**. Proíbe a importação, a fabricação, a comercialização e o uso de aditivos melhoradores de desempenho que contêm antimicrobianos classificados como importantes na medicina humana ou veterinária. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 77, p. 3, 27 abr. 2026.

BRASIL. **Decreto nº 5.053, de 22 de abril de 2004**. Aprova o Regulamento de Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário e dos Estabelecimentos que os Fabriquem ou Comercializem. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2004.

DUTRA, Mauricio Cabral; MORENO, Luisa Zanolli; DIAS, Ricardo Augusto; MORENO, Andrea Micke. Antimicrobial Use in Brazilian Swine Herds: Assessment of Use and Reduction Examples. **Microorganisms**, v. 9, n. 6, p. 1237, 2021. DOI: 10.3390/microorganisms9061237.

ECDC; EFSA; EMA. **Scientific report on antimicrobial consumption and resistance in bacteria from humans and food-producing animals**: Fourth joint inter-agency report on integrated analysis of antimicrobial agent consumption and occurrence of antimicrobial resistance in bacteria from humans and food-producing animals (JIACRA IV - 2019–2021). Stockholm/Parma/Amsterdam: ECDC, EFSA, EMA, 2024. [A VERIFICAR].

EMBRAPA SUÍNOS E AVES. **Alternativas ao uso de antimicrobianos como promotores de crescimento na suinocultura**. Concórdia: Embrapa Suínos e Aves, [ANO A VERIFICAR].

PINHO et al. **One Health Outlook**: Antimicrobial resistance in livestock production systems. [S.l.]: [A VERIFICAR], 2025.